



PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

ANÁLISE TÉCNICA DISPENSA ELETRÔNICA EMERGENCIAL 90028/2025- PROC.

4 mensagens

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

22 de julho de 2025 às 21:35

Para: "Departamento Administrativo, SEMUSA" <da.semusa@portovelho.ro.gov.br>, Geison Silva | Gerente
DIGEAS/DA/SEMUSA <geison.silva@portovelho.ro.gov.br>, DMAC/SEMUSA <dmac.semusa@gmail.com>

Senhor Gerente, Bom Dia!

Considerando que a **Dispensa Eletrônica Emergencial nº90028/2025/SML/PVH**, oriundo do processo nº00600-00016345/2025-73-e cujo objeto é **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de nutrição e dietética, para preparo e distribuição de alimentação hospitalar de forma contínua, compreendendo desjejum, colação, almoço, lanche, jantar, ceia, fórmula láctea, café, leite e água à pacientes, acompanhantes, servidores e residentes plantonistas na Maternidade Municipal Mãe Esperança - MMME**, encontra-se em análise de proposta e habilitação;

Considerando que o instrumento convocatório exigiu a apresentação de Planilhas de Custos junto à proposta de preços;

Solicito auxílio quanto à análise da **proposta** apresentada pela **Empresa RKV ALIMENTOS LTDA, CNPJ:34.652.187/0001-20, bem como da Documentação de Qualificação Técnica**.

Salientamos ainda que, caso a documentação não atenda os requisitos constantes no AVISO DE DISPENSA e TERMO DE REFERÊNCIA, que seja justificado com embasamento para que possamos citar na conclusão do julgamento da proposta, bem como, caso seja necessário algum documento complementar poderá ser solicitado a esta Equipe 02.

Sem mais, permanecemos à disposição para outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Lilian Mourão

Agente de Contratação-SMCL

5 anexos **composicao de planilha de custos.xlsx**
11K **HABILITAÇÃO ETCDF.pdf**
12588K **PROPOSTA COMERCIAL DL 900282025.pdf**
710K **AVISO PREENCHIDO.pdf**
1208K **TERMO DE REFERÊNCIA.pdf**
1382K**Dep. de Média e Alta Complexidade - SEMUSA** <dmac.semusa@portovelho.ro.gov.br>23 de julho de 2025 às
13:25

Para: Geison Felipe Costa e Silva <geison.silva@portovelho.ro.gov.br>, pregoes.sml@gmail.com, MMEDIRECAO
<MMEDIRECAO@gmail.com>

Cc: dmac semusa <dmac.semusa@gmail.com>

Senhores,

Acerca da proposta apresentada pela empresa RKV Alimentos LTDA, vimos encaminhar nossas considerações:

1. No item 8.3.2 do edital solicita comprovação de Fornecimento de refeições hospitalares com Comprovação de no mínimo 25% do quantitativo: não há atestados de capacidade técnica que comprovem este requisito, visto que os atestado em grande maioria são acerca de buffet, coffe break, kit lanche e refeições para estabelecimentos prisionais, que não possuem relação com o objeto do edital.
2. No item 8.3.3 do edital solicita registro dos atestados no respectivo conselho de nutrição, não há nenhum registro desta natureza nos documentos apresentados.
3. Observamos ainda que a atividade da empresa descrita em seus documentos é RESTAURANTE E SERVICOS DE ALIMENTACAO (BUFE), que não é compatível com o objeto desta contratação.

Neste sentido, manifestamos que a empresa RKV Alimentos LTDA, não atende os requisitos de qualificação técnica descritos no instrumento convocatório. Portanto, esta área técnica opina pela desqualificação da empresa.

at.te

Aline Silva Lima

Gerente de Divisão de Apoio aos Serviços Especializados – em substituição

De: "Geison Felipe Costa e Silva" <geison.silva@portovelho.ro.gov.br>

Para: "Dep. de Média e Alta Complexidade, SEMUSA" <dmac.semusa@portovelho.ro.gov.br>, "dmac semusa" <dmac.semusa@gmail.com>

Enviadas: Quarta-feira, 23 de julho de 2025 9:11:16

Assunto: ENC: ANÁLISE TÉCNICA DISPENSA ELETRÔNICA EMERGENCIAL 90028/2025-PROC.

geison.silva@portovelho.ro.gov.br <geison.silva@portovelho.ro.gov.br>

23 de julho de 2025 às
15:00

Para: PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

De: DMAC/SEMUSA <dmac.semusa@gmail.com>

Enviada em: quarta-feira, 23 de julho de 2025 11:22

Para: geison.silva@portovelho.ro.gov.br

Cc: Mmme Esperança <mmmedirecao@gmail.com>

Assunto: Re: ANÁLISE TÉCNICA DISPENSA ELETRÔNICA EMERGENCIAL 90028/2025- PROC.

Bom dia (Email Retificado)

Após análise documental, foram identificadas os seguintes apontamentos:

1 - A empresa apresentou alguns itens de refeição como valor unitário de R\$ 9,00 para almoço, o que representa redução superior em relação ao valor de referência estabelecido no Termo de Referência que é de R\$32,58, ademais itens também. O valor ofertado está abaixo do custo praticado no mercado para refeições hospitalares o que envolve cuidados específicos podendo comprometer a qualidade nutricional e sanitária da refeição.

2 - Sanções Administrativas vigentes:

Verificou-se que a empresa possui diversas sanções administrativas vigentes, com a Administração Pública, registradas em órgãos como:

Instituto Federal de SC (suspensão até 12/06/2026);

Prefeitura de Nova Fátima/PR (impedimento até 17/01/2026);

Prefeitura de São Miguel do Iguaçu/PR (impedimentos até 04/07/2026);

Câmara de Pará de Minas/MG (impedimento até 22/03/2027).

Tais sanções se encontram publicadas nos sistemas oficiais como SICAF e CEIS, com base na Lei nº 14.133/2021.

Segue esse email após análise para as devidas providências necessárias.

Sem mais, permanecemos à disposição para outros esclarecimentos.

Att

Greici Catein Botelho Freitas

Gerente da Assistência Hospitalar

Em qua., 23 de jul. de 2025 às 12:06, DMAC/SEMUSA <dmac.semusa@gmail.com> escreveu:

Bom dia

Após análise documental, foram identificadas os seguintes apontamentos:

1 - A empresa apresentou alguns itens de refeição como valor unitário de R\$ 5,29 para almoço, o que representa redução superior a 64% em relação ao valor de referência estabelecido no Termo de Referência que é de R\$15,00 ademais itens também. O valor ofertado está abaixo do custo praticado no mercado para refeições hospitalares o que envolve cuidados específicos podendo comprometer a qualidade nutricional e sanitária da refeição.

2 - Sanções Administrativas vigentes:

Verificou-se que a empresa possui diversas sanções administrativas vigentes, com a Administração Pública, registradas em órgãos como:

Instituto Federal de SC (suspensão até 12/06/2026);

Prefeitura de Nova Fátima/PR (impedimento até 17/01/2026);

Prefeitura de São Miguel do Iguaçu/PR (impedimentos até 04/07/2026);

Câmara de Pará de Minas/MG (impedimento até 22/03/2027).

Tais sanções se encontram publicadas nos sistemas oficiais como SICAF e CEIS, com base na Lei nº 14.133/2021.

Segue esse email após análise para as devidas providências necessárias.

Sem mais, permanecemos à disposição para outros esclarecimentos.

Att

Greici Catein Botelho Freitas

Gerente da Assistência Hospitalar